

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 159/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2026**

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 00.007.914/0001-84, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/05/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://arenopolis.go.gov.br/licitacao

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica: **contratação de empresa na locação na estrutura de palco e painel de led para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo: **22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0260 FONTE (100)**

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 33.350,40 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 159/2026.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade, acompanhado de Laudo Técnico devidamente acompanhado de sua respectiva ART registrada no CREA/CAU, referente ao piso do palco, arquibancada e camarote, que comprovem a capacidade mínima de 400kgf.

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura comprovando a Capacidade Técnico – Profissional, a ser feita por intermédio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA, comprovando que os profissionais indicados como responsáveis técnicos da Licitante, possuem experiência por execução de serviço já concluído de características semelhantes às do objeto deste edital ou de complexidade superior, de acordo com suas devidas atribuições.

b) Comprovante de registro e quitação do(s) profissional(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo ser no mínimo 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) Técnico Em Eletrotécnico para a estrutura, sendo inválido a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução n.º 266/79 do CONFEA;

c) O (s) profissional(is), detentor(es) do(s) registro(s) deverá(ão) fazer parte integrante do quadro permanente da licitante, comprovada por documentação pertinente, e integrar a Equipe Técnica, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Alvará de Funcionamento e do Corpo de Bombeiros da empresa licitante para o exercício de 2026.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 06 de maio de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis-Go

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis-GO

2. DO OBJETO

2.1. contratação de empresa na locação na estrutura de palco e painel de led para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
01	ESTRUTURA – Cenário p50 nas linhas 10m x 6m com 4 pés direito com 5m. Com 2; linhas para iluminação; 10 praticáveis chapa naval e alumínio 2x1 metro; 1 palco profissional medida 14,40 x 11,00 metros com escada de acesso com corrimão e guarda corpo; 1 COBERTURA DUAS ÁGUAS MEDIDA 15X10 COM GRiD P30 E LONA DE COBERTURA ANTI CHAMA.	2	Diária	R\$ 9.353,97	R\$ 18.707,93
02	LED - 1 painel de led alta definição de imagem p3.9 medidas 8 x 3 metros; chapado no fundo do palco; Mais 1 painel de led 4x2 metros de delay; Total 32 metros de painel de led	2	Diária	R\$ 7.321,23	R\$ 14.642,47
TOTAL					R\$ 33.350,40

3 - JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades do Município de Arenópolis-GO quanto à realização de eventos institucionais, culturais e comemorativos, que demandam infraestrutura adequada, segura e tecnicamente eficiente para sua execução.

A locação de estrutura de palco e painéis de LED, justifica-se pela necessidade de proporcionar um ambiente apropriado para apresentações artísticas, pronunciamentos oficiais e demais atividades públicas, garantindo visibilidade, organização e conforto tanto para os participantes quanto para o público presente.

Destaca-se que o Município não dispõe, em seu patrimônio, de equipamentos e estruturas com as especificações técnicas exigidas, tampouco de equipe especializada para montagem, operação e desmontagem desses itens. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais viável, econômica e eficiente, assegurando o cumprimento das normas de segurança, especialmente no que se refere à instalação de estruturas metálicas, sistemas elétricos e materiais com proteção antichamas.

Os itens descritos no Termo de Referência contemplam estruturas dimensionadas conforme a estimativa de público e o porte dos eventos planejados, garantindo adequada cobertura, acessibilidade (com escadas, corrimãos e guarda-corpo) e suporte técnico para iluminação e mídia.

Portanto, a contratação pretendida atende ao interesse público, promovendo a realização de eventos com qualidade, segurança e eficiência, além de valorizar a cultura local e fortalecer a integração social da população.

4 - ESCOLHA DA FORNECEDORA

A escolha da empresa fornecedora será baseada em critérios de qualidade, preço e confiabilidade. A pesquisa de mercado indicará a empresa que oferece as melhores condições de fornecimento.

5 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados no Município de Arenópolis;

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Secretaria;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante, no âmbito da execução do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo local, datas, horários e programação do evento.
- b) Disponibilizar o espaço físico onde será realizada a montagem da estrutura, assegurando condições adequadas de acesso, nivelamento e segurança.
- c) Garantir o fornecimento de energia elétrica compatível com a demanda dos equipamentos, salvo disposição em contrário prevista no Termo de Referência.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, anotando em registro próprio eventuais ocorrências e determinando as providências necessárias.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições e prazos estabelecidos em contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços.
- f) Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

- g) Permitir o livre acesso da equipe técnica da Contratada ao local do evento para montagem, operação e desmontagem da estrutura.
- h) Zelar pela integridade das estruturas e equipamentos após sua instalação, evitando interferências indevidas por terceiros não autorizados.
- i) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- j) Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em contrato, em caso de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.
- k) Disponibilizar, quando necessário, apoio logístico e operacional para viabilizar a execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.
- l) Responsabilizar-se pela obtenção de autorizações, licenças e alvarás necessários à realização do evento, quando for de sua competência.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela execução dos serviços com qualidade, segurança e dentro dos prazos estipulados, observando as seguintes obrigações:

- a) Fornecer, montar, operar e desmontar toda a estrutura de palco e painéis de LED, conforme as especificações técnicas exigidas.
- b) Garantir que todos os equipamentos e materiais utilizados estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas vigentes, inclusive quanto à proteção antichamas e estabilidade estrutural.
- c) Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços, incluindo montagem, operação durante o evento e desmontagem, assegurando suporte integral durante todo o período contratado.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga de todos os equipamentos até o local do evento, bem como por eventuais custos logísticos.
- e) Realizar a instalação completa dos sistemas elétricos necessários ao funcionamento da estrutura e dos painéis de LED, garantindo segurança e conformidade com as normas técnicas.
- f) Manter profissional responsável técnico durante a execução dos serviços, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando exigido.
- g) Assegurar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de EPIs pelos seus colaboradores, bem como zelar pela integridade física de todos os envolvidos no evento.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços.
- i) Cumprir rigorosamente os prazos de montagem e desmontagem, garantindo que a estrutura esteja plenamente operacional antes do início do evento.
- j) Substituir imediatamente quaisquer equipamentos que apresentem defeito ou funcionamento inadequado, sem ônus adicional para a contratante.
- k) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

- l) Atender prontamente às solicitações da contratante, prestando esclarecimentos e realizando ajustes necessários à adequada execução dos serviços.
- m) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da contratante.

10 - DA PROPOSTA

- a) Na apresentação da proposta deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- b) Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

11 – DAS PENALIDADES

- a) O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a) As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026: **22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0260 FONTE (100)**

13 - DO SUPORTE

- a) Os suportes aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da contratante, sem qualquer ônus dos técnicos.

Arenópolis - Go, 06 de maio de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis-Go



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 159/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: **contratação de empresa na locação na estrutura de palco e painel de led para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.**

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
01	ESTRUTURA – Cenário p50 nas linhas 10m x 6m com 4 pés direito com 5m. Com 2; linhas para iluminação; 10 praticáveis chapa naval e alumínio 2x1 metro; 1 palco profissional medida 14,40 x 11,00 metros com escada de acesso com corrimão e guarda corpo; 1 COBERTURA DUAS ÁGUAS MEDIDA 15X10 COM GRiD P30 E LONA DE COBERTURA ANTI CHAMA.	2	Diária	R\$	R\$
02	LED - 1 painel de led alta definição de imagem p3.9 medidas 8 x 3 metros; chapado no fundo do palco; Mais 1 painel de led 4x2 metros de delay; Total 32 metros de painel de led	2	Diária	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.